



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Centro Administrativo Municipal  
Rua João Dias Figueiredo, s/nº, Centro  
CEP: 64930-000, Gilbués – Piauí  
CNPJ: 06.554.216/0001-85



**PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO**  
**DE GILBUÉS-PI**  
**LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020)**

Com vistas ao fomento às atividades culturais, as quais estão seriamente comprometidas neste período de crise mundial na saúde pública, e considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Gilbués-PI apresenta o Plano de Ação Emergencial, embasado na Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), a seguir:

➤ **OBJETIVOS:**

O Plano tem por escopo o auxílio aos artistas, grupos culturais, artesãos, técnicos e empresários do ramo artístico da cidade que estão sofrendo graves dificuldades financeiras neste período, bem como a aquisição de bens de forma a estimular diretamente a criação de eventos de entretenimento audiovisual para a população usufruir de forma segura à saúde, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

- **ORÇAMENTO GERAL:** R\$ 89.488,44 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

**META 1. Inciso II - Subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.**

**Ação 1:** Subsídio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 05 (Cinco) espaços culturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Centro Administrativo Municipal  
Rua João Dias Figueiredo, s/nº, Centro  
CEP: 64930-000, Gilbués – Piauí  
CNPJ: 06.554.216/0001-85



**Ação 2:** Subsidio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para 04 (quatro) instituições culturais;

**Ação 3:** Subsidio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para 05 (Cinco) organizações culturais comunitárias.

**Total de despesas: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

- **META 2. Elaborar publicar 02 editais para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, iniciativas, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.**

1. **Ação** Elaborar e publicar 02 (dois) editais para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, iniciativas de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. **Total de despesa: R\$ 42.488,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

- **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

Prefeitura de Gilbués-PI  
Banco do Brasil  
Agência: 1065-0  
Conta: 4782-1